

ATO CONVOCATÓRIO Nº 119/2019/ES

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **24/05/2019 a 30/05/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE BANHO**, para atender a demanda mensal das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **24/05/2019 a 30/05/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1. Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor preço por item.

7.1. O Valor máximo a ser pago pela aquisição dos produtos objeto deste Ato Convocatório é de R\$10.502,00 (dez mil, quinhentos e dois reais).

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão incluídas no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada na **Unidade de Saúde do Sistema Prisional (USSP), localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES - CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefone: (27)3255-7297 / (27)3255-7038.**

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

13. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

13.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

14. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

15. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

15.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

16. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

17. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

18. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

19. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

20. O Instituto Vida e Saúde – INVISA pagará por cada item o valor máximo constante na tabela do **Anexo I**, na coluna “**Preço de Referência**”.

20.1. Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

21. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

22. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

23. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

24. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

25. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISIA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

26. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

27. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

28. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

29. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

30. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

31. No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

32. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 24 de Maio de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISIA

1. Termo referência:

ANEXO I				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	4460	CADEIRA DE BANHO BIG : ALTURA - 103 CM, LARGURA - 70 CM, PROFUNDIDADE - 50 CM ; COM APOIO DOS PÉS - 71 CM , CAPACIDADE - 120 KG . PESO: 9,90 KG	UNIDADE	3
2	4461	CADEIRA DE BANHO : LARGURA DO ASSENTO - 40 CM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM X, PINTURA EPÓXI, APOIO PÉ RETRÁTIL, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, , CAPACIDADE - 90 KG .	UNIDADE	35

O Valor máximo a ser pago pela aquisição dos produtos objeto deste Ato Convocatório é de R\$10.502,00 (dez mil, quinhentos e dois reais).



RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	VENDEDOR:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			

[illegible]

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XX)
--------------------------------	---

VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	07 (SETE) DIAS
-----------------------------	-------------------------	--------------------------	-----------------------

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

**PROPONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO
CNPJ)**